



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 75/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.898,61 (Onze Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL	
595 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
594 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.898,61
	Total Suplementação: 11.898,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.10.10.00 - PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	31934	6.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	31934	5.898,61
	TOTAL	11.898,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 05 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal